

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

10 de JUNHO de 2020 - Sessão Virtual via Hangout Meet - 15h00

PRESENTES:

Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita – Corregedor Regional
Desembargadora Maria Inês Targa - Diretora da Escola Judicial
Juiz Alvaro dos Santos - Juiz Auxiliar da Presidência
Juíza Lúcia Zimmermann - Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional
Juiz Flávio Landi - Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Juiz Cesar Offa Basile – Presidente da AMATRA XV
Juíza Ana Claudia Torres Vianna
Juiz Gustavo Zabeu Vasen
Sr. Adlei Christian Carvalho Pereira Schlosser
Sra. Renata Monteiro Gomes de Oliveira
Sr. André Arreguy Cardozo
Sr. Ivan Bagini - Presidente do SINDIQUINZE

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2020, remotamente, reuniram-se os membros do Comitê.

Iniciados os trabalhos, o Coordenador do Comitê, Desembargador Carradita, saudou a todos e o Dr. Alvaro pediu a palavra. Informou a inversão das matérias da pauta em face da sugestão inicial do Dr. Gustavo Zabeu, sem contestações acerca do fato. Informou, ainda, a proposição de assunto pelo Dr. Basile, como item 4 da pauta (4. Fluxo de servidores entre o 1º e o 2º graus de jurisdição – Assistente de Juiz e Assistente de Gabinete – Função de confiança - Autonomia da vontade – Resolução nº 219 do CNJ – PP nº 0001374-51.2018.2.00.0000). Disse ainda o Dr. Alvaro que o item 2 (Servidores cedidos por Municípios. 2.1 Sugestão de medidas para manutenção dos servidores atuando cedidos ao Tribunal.) foi judicializado pelo Sindiquinze e entende, por isso, que não deve ser discutido. A concordância foi geral. O Dr. Gustavo Zabeu esclareceu que, quando propôs o tema, não havia a citada judicialização.

A inclusão do item 4 não foi admitida pelo Coordenador, Dr. Carradita. Citou como razões: a pauta já elaborada sem tempo hábil para preparação de todos acerca do assunto e, ainda, em razão da necessidade de adequação da composição, conforme Resolução CNJ, não caberiam maiores discussões. Ademais, a matéria apresentada pelo Dr. Basile acaba convergindo com a matéria do item 2 (Servidores cedidos por Municípios. 2.1 Sugestão de medidas para manutenção dos servidores atuando cedidos ao Tribunal), tendo em vista a possibilidade de impactação do ideal (delta) de cada unidade. Segundo o Dr. Basile, a questão encontra divergências; segundo ele, a discussão foi proposta para análise da questão do deslocamento de servidores da segunda para a primeira instância e, em situação inversa, também, desde que esteja envolvida função comissionada. Para ele, não haveria impedimento, mas apenas uma sugestão nesse sentido. A Dra. Maria Inês entende que há uma inversão de valores, pois, pontualmente, um servidor que se apresentou no gabinete dela declarou que não quer permanecer no segundo grau e sim ser

lotado no primeiro. Entende ser imprópria essa colocação e mais: a tratativa de caso particular em sede deste Comitê é inadequada. A Dra. Ana Cláudia entende que neste momento, como convocada, avalia melhor a real situação: no segundo grau, a distribuição de processos está intensa, enquanto que, no primeiro grau, a tendência é de que as audiências e demais trabalhos diminuam e, por isso, não seria interessante o deslocamento de servidores do segundo para o primeiro grau, além das sessões, que ocorrem em grande quantidade no segundo grau. O Dr. Carradita entende que assuntos do Comitê devem ser gerais e, por isso, o assunto do deslocamento de um servidor não deveria ser particularizado e nem mesmo analisado pelo Comitê. Ainda que isso deva ser analisado, nesta oportunidade, não deve ser debatido. O Dr. Basile esclareceu que a sua preocupação é genérica, embora tenha se reavivado em face de caso particular. O Sr. André informou que na última reunião isso realmente não foi discutido, mas foi ressaltado pelo Sr. Gustavo Fachim que o pedido de deslocamento seria particular e analisado segundo a prioridade de cada instância e setor. O Dr. Alvaro ressaltou que essa discussão do deslocamento de servidores foi levantada por conta do painel do CNJ acerca do assunto. Mas, por se tratar de matéria não pautada, propõe o encerramento da discussão e sequência da reunião.

Retornando ao item 1 (Trabalho em casa. Desdobramentos. 1.1) Custeio/reembolso de despesas necessárias a magistrados e servidores para viabilização do trabalho em casa - art. 1º, IV, da Resolução CNJ n. 194/2014), o Dr. Alvaro lembrou que André e Renata, representando os servidores, apresentaram um trabalho com sugestões acerca das matérias da pauta. O Dr. Carradita propõe que a matéria seja discutida posteriormente, após resolvida a questão do item 3 (Adequação da composição deste Comitê à redação do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014, com a redação dada pela Resolução CNJ n. 283/2019), provavelmente com nova composição deste Comitê, tendo ainda em vista o apontamento da inadequação da manutenção da sua coordenação. A proposição não encontrou divergência. O Dr. Alvaro citou a criação de um Grupo de Trabalho para organizar e normatizar o retorno das atividades presenciais no TRT15 e disse que o trabalho do André e da Renata poderia ser encaminhado pelo Comitê ao Grupo de Trabalho. Após, discussão da matéria ficou ajustado que André e Renata, a critério deles próprios, poderão fazer o encaminhamento, mas não por iniciativa do Comitê. O Dr. Gustavo Zabeu informou que também colheu sugestões do gênero junto a alguns magistrados. O Dr. Carradita entende que nada impede que qualquer sugestão, devidamente atualizada, seja apresentada ao Comitê, oportunamente. O Dr. Alvaro esclarece que o trabalho não fica prejudicado quando realizado remotamente, além de trazer outros benefícios, em que pese a resistência de entidades de classe nesse sentido. O Dr. Carradita ressalta, ainda, a questão das audiências, especialmente as unas e de instrução, realizadas por videoconferência, que ainda apresentam dificuldades enormes. Lembrou mais o Dr. Carradita, que as metas não são definidas pelo Tribunal, mas pelos Órgãos Superiores, o que seria mais um motivo da impossibilidade de discussão deste assunto, por ora. Ressalvou a Dra. Ana Cláudia que, apesar das metas não serem estabelecidas no TRT, existem várias com acompanhamento dos planos de trabalho. O André entende que a Correição é um momento de *stress* das Secretarias de Vara. Portanto, para ele, deveria haver uma maior e melhor comunicação entre a Corregedoria Regional e as

unidades de primeira instância, especialmente no que se refere à cobrança de metas. O Dr. Flavio informou que a Corregedoria Regional entende a atual situação e as dificuldades enfrentadas neste momento de pandemia e, por isso, os despachos pós-correições já tratam dessa situação de forma amena. O Dr. Carradita manifesta-se no mesmo sentido.

Iniciada a discussão do item 3 (Adequação da composição deste Comitê à redação do art. 5º da Resolução do CNJ nº 194/2014, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 283/2019), o Dr. Carradita reconhece a inadequação da atual composição deste Comitê e inclusive do exercício da sua Coordenação, tal como apontado pelo Dr. Gustavo em sua sugestão da pauta e entende que a norma aplicável demanda a formação de nova composição do Comitê, com todas as adequações previstas na Res.283 do CNJ. O Dr. Alvaro concorda com a proposição. Diante dos termos da Resolução CNJ, deverá haver encaminhamento da situação à Presidência para nova composição – (incluindo o questionamento da coordenação pelo Dr. Carradita, por fazer parte da Administração) – A maioria de acordo, com divergência do Dr. Gustavo e do Dr. Basile, quanto à necessidade de se alterar toda a formação do Comitê, por entender que não há necessidade de troca de todos os membros, até mesmo porque não há norma no sentido de interrupção do mandato e sim continuação. Segundo ele, haveria a necessidade de inclusão de 2 membros apenas, conforme Resolução 194: 1 magistrado e 1 servidor. O Dr. Gustavo pede para constar que, em caso de novas eleições, ele não participará, “para evitar qualquer conflito de interesses”. O Dr. Basile pede a observância total da Resolução do CNJ, com formação de uma lista, nomeação de representante pela Presidência e eleição dos demais membros. A adequação da norma será adaptada o mais rápido possível, diz o Dr. Alvaro.

Terminados os trabalhos, o Dr. Carradita agradeceu a presença e a colaboração de todos e declarou encerrada a reunião.

A reunião encerrou-se às 16h03. Fim.